

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

000012

LEI N. 3.596 - DE 23 DE JANEIRO DE 2003

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) destinado à Fundação Cultural de Ituiutaba, para atender a despesas com a realização do 12º Concurso de Contos Luiz Vilela.

Art. 2º Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 23 de janeiro de 2003.


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -